



IATF - International Automotive Task Force

Regras para obtenção e manutenção do reconhecimento da IATF

IATF Regras 5ª Edição - Interpretações Sancionadas

As Regras para obtenção e manutenção do Reconhecimento da IATF 5ª Edição para a IATF 16949 (“Regras 5ª Edição”) foram publicadas em Novembro de 2016 e entraram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2017. As seguintes Interpretações Sancionadas foram determinadas e aprovadas pela IATF. Salvo indicação em contrário, as Interpretações Sancionadas são aplicáveis após a publicação.

O texto revisado é mostrado em **azul**.

Uma Interpretação Sancionada altera a interpretação de uma regra ou um requisito que, em si, torna-se a base para uma não-conformidade.

- SI 1 emitida em Junho de 2017, em vigor a partir de 1 de Julho de 2017.
- SI 2-5 emitidas em Outubro de 2017, em vigor a partir de 1 de Outubro de 2017.
- SI 6-7 emitida em Novembro de 2018, válida em 12 de Novembro de 2018.
- SI 8 emitida em Outubro de 2019, válida em 1 de Novembro de 2019.
- SI 1 revisada e reemitida em Outubro de 2019, válida em 1 de Janeiro de 2020.



- SI 9-10 emitida em Maio de 2020, válida em 1 de Junho de 2020.
- SI 2 revisada e reemitida em Agosto de 2020, revisões válidas em 1 de Janeiro de 2021.
- SI 11-21 emitida em Agosto de 2020, válida em 1 de Janeiro de 2021.
- SI 11 & 14 revisada e reemitida em Dezembro de 2020, válida em 1 de Janeiro de 2021.
- SI 22-25 emitida em Dezembro 2020, válida em 1 Janeiro de 2021.
- SI 2 revisada e reemitida em Fevereiro de 2021, válida em 1 de Março de 2021
- SI 26-28 emitida em Fevereiro de 2021, válida em 30 de Junho de 2021
- SI 9 &10 revisada e reeditada em Junho de 2021
- SI 20 revisada e reeditada em Junho de 2021, válida em 1º de Julho de 2021
- SI 29 emitida em Junho de 2021, válida em 1º de Julho de 2021
- SI 3-4 revisada e reeditada em Setembro de 2021, válida em 1º de Janeiro de 2022
- SI 9 &10 revisada e reeditada em Fevereiro de 2022
- SI 29 revisada e reeditada em Abril de 2022, válida em 1º de Maio de 2022
- SI 30 emitida em Abril de 2022, válida em 1º de Maio de 2022
- SI 31 emitida em Maio de 2022, válida em 1º Junho de 2022**

NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
<p style="text-align: center;">1 Revisada</p>	<p style="text-align: center;">Processo e critérios de aplicação para auditores IATF 16949 4.2</p>	<p>O organismo de certificação deve ter um processo para selecionar novos candidatos a auditor para admissão no processo de qualificação de auditor da IATF. O escritório contratado do organismo de certificação patrocinador deve submeter para cada candidato um formulário de inscrição preenchido e informações de suporte relevantes para o escritório de Supervisão da IATF relevante para aprovação e acesso ao processo de qualificação do auditor IATF.</p> <p>O candidato a auditor deve atender aos seguintes critérios de seleção:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) estar qualificado de acordo com a ISO/IEC 17021 e as regras do organismo de acreditação relevante para realizar auditorias ISO 9001; b) ter realizado pelo menos seis (6) auditorias ISO 9001 de terceira parte em indústrias de manufatura, onde pelo menos três (3) delas como líder da equipe de auditoria; Nota: Experiência em auditoria de primeira ou segunda parte em sistema de manufaturas automotivas podem ser consideradas. c) ter conhecimento das ferramentas automotivas (core tools); e d) ter quatro (4) anos em tempo integral de adequada experiência prática (incluindo dois (2) anos dedicados às atividades de Garantia da Qualidade e/ou Gestão da Qualidade) nos dentro dos últimos quinze (15) dez (10) anos em uma organização de manufatura automotiva. , que atenda a aplicabilidade da IATF 16949 (ver seção 1.0).¹ Nota: Experiência em indústrias com escopos similares de aplicabilidade (por exemplo, Aeroespacial, Telecomunicações, Ferroviário, equipamentos Industriais Fora de Estrada, etc.) em commodities químicas, elétricas ou metálicas pode ser considerada.¹ e) deve observar no mínimo uma (1) auditoria completa de terceira parte da IATF 16949 (excluindo auditorias especiais) com uma duração mínima de dois (2) dias antes de participar do processo de Treinamento e Avaliação de Novos Auditores² <p>Justificativa para a mudança:</p> <p>¹ <i>Permitir capacidade adicional do auditor automotivo para dar suporte a transição IATF 16949:2016.</i> (Emitida em Junho de 2017)</p> <p>² <i>Aumentar o conhecimento e a experiência do auditor sobre o esquema da IATF antes de participar do processo de Treinamento e Avaliação de Novos Auditores.</i> (Modificado em Outubro de 2019)</p>

NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
<p style="text-align: center;">2 Revisada</p>	<p style="text-align: center;">Auditorias especiais 7.2</p>	<p>Pode ser necessário para o organismo de certificação, realizar auditorias nos clientes certificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - para investigar as reclamações de desempenho (ver seção 8.1 a) e 8.1 b)); - em resposta a alterações do sistema de gestão da qualidade do cliente (ver seção 3.2); - alterações significativas no site do cliente; - como resultado de um certificado suspenso (ver seção 8.3); - para verificar a efetiva implementação das ações corretivas identificadas para não conformidades maiores (ver seção 5.11.4); - para verificar a efetiva implementação das ações corretivas identificadas para não conformidades abertas-aceitas² abertas³, mas 100% resolvidas (ver seção 5.11.3.c); - para verificar se as ações corretivas implementadas estão mostrando melhoria no atingimento do(s) indicador(es) de desempenho do cliente¹; - como resultado da retirada do certificado (ver seção 8.7); <p>Auditoria especial não deve ser terminada.</p> <p>O organismo de certificação deve emitir um relatório escrito para cada auditoria especial (ver seção 5.10 e 5.11.4), incluindo qualquer não conformidade identificada (ver seção 5.9).²</p> <p>Uma auditoria especial e seus motivos devem ser cadastrados no banco de dados da IATF no prazo de vinte (20) dias corridos desde a reunião de encerramento da auditoria. Uma auditoria especial da função de suporte remota não deve ser colocada no banco de dados da IATF.</p> <p>O organismo de certificação deve fazer com que o cliente conheça com antecedência, as condições sob as quais essas auditorias especiais serão conduzidas.</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>¹A IATF tem visto situações em que um organismo de certificação emite uma não conformidade maior a um cliente por não atingir os indicadores de desempenho de seus clientes (seja, entrega e / ou qualidade) ou devido a uma condição de situação especial de um OEM da IATF. O organismo de certificação suspende o certificado IATF 16949 do cliente e realiza uma auditoria especial no site. Durante a auditoria</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
		<p><i>especial no site, o organismo de certificação pode verificar a implementação efetiva das ações corretivas identificadas, mas não passou tempo suficiente para verificar que as ações levaram ao atingimento/melhoria do(s) indicador(es) de desempenho dos clientes. Este novo requisito dá ao organismo de certificação flexibilidade para revisitar o site do cliente dentro de um prazo razoável após a primeira auditoria especial para verificar a melhoria sustentável nos relatórios/indicadores dos clientes. (Emitida em outubro de 2017)</i></p> <p>² Terminologia 100% resolvida alinhada com a usada pelo CARA.</p> <p><i>Esclarecido que cada auditoria especial requer que um relatório de auditoria seja emitido para o cliente e o relatório especial é criado usando a ferramenta IATF CARA (Common CB Audit Report Application). Incluiu os três últimos parágrafos da seção 7.2 que estavam faltando na SI original. (Emitida em agosto de 2020)</i></p> <p>³ Mudança administrativa para reverter para a terminologia original (Emitida em fevereiro de 2021)</p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
<p style="text-align: center;">3 Revisada</p>	<p style="text-align: center;">Processo de qualificação inicial 4.3.1</p>	<p>Uma vez concedido o acesso ao processo de qualificação de auditor IATF, o novo candidato a auditor deve demonstrar competência técnica por meio da conclusão bem sucedida do processo de qualificação inicial presencial² obrigatório da IATF. Após a conclusão bem sucedida do processo de qualificação inicial, será emitido ao auditor um cartão de identificação de auditor do organismo de certificação da IATF, e¹ o auditor receberá um número de auditor da IATF² ao organismo de certificação patrocinador será emitido um certificado, que deve ter um período de validade de dois (2) anos² para permitir formalmente que o auditor realize auditorias para o organismo de certificação.</p> <p>O organismo de certificação deve assegurar que o auditor entre no processo on-line de desenvolvimento do auditor IATF no prazo de 60 sessenta dias a qualificação inicial.¹</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p>¹ A emissão do certificado do auditor demonstra a qualificação que torna o cartão de auditoria redundante. Os candidatos ao auditor agora são requeridos a entrar no IATF ADP antes da qualificação inicial presencial em vez de entrar dentro de sessenta (60) dias após a qualificação inicial.</p> <p>² A emissão do Número do Auditor da IATF fornece o nível de autoridade para iniciar a realização de auditorias</p>
<p style="text-align: center;">4 Revisada</p>	<p style="text-align: center;">Processo de requalificação 4.3.2</p>	<p>O organismo de certificação deve assegurar que o auditor complete as avaliações iniciais de conhecimento e aplicação no processo de desenvolvimento do auditor on-line da IATF, dentro do prazo de dois (2) anos da qualificação inicial.²</p> <p>Após a conclusão bem sucedida no processo de requalificação, será emitido ao auditor um novo cartão de identificação de auditor do organismo de certificação da IATF¹, e ao organismo de certificação patrocinador será emitido um certificado o auditor receberá um número de auditor da IATF² para permitir formalmente ao auditor continuar a realizar auditorias para o organismo de certificação.</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p>¹ A emissão do certificado do auditor demonstra a qualificação que torna o cartão de auditoria redundante.</p> <p>² A emissão do Número de Auditor IATF fornece o nível de autoridade para continuar a realizar auditorias.</p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
5	Atividades de suporte 5.5	<p>O organismo de certificação deve inserir as informações sobre cada função de suporte auditada (ou seja, o nome da localização auditada, as datas de auditoria, os nomes dos auditores e os dias de auditoria para cada auditor) no campo de comentários sob auditoria do site de manufatura. Se uma função de suporte remota suportar mais de um site de manufatura, o organismo de certificação deve inserir as informações de auditoria sob um único site de manufatura. A informação deve estar no formato especificado, em inglês.</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Para esclarecer o processo para inserir as auditorias de locais de suporte remoto no banco de dados da IATF, para garantir a consistência entre os organismos de certificação e agilizar o processo atual observado.</i></p>
6	Manutenção da certificação do auditor 4.5	<p>Cada organismo de certificação deve ter um processo para a contínua aprovação e rejeição de cada auditor patrocinado, que deve incluir as seguintes disposições:</p> <p>a) monitoramento e controle do processo de desenvolvimento do auditor da IATF, incluindo resultados de avaliação e progresso do desenvolvimento;</p> <p>b) monitoramento e medição do desempenho e desenvolvimento contínuo, que deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - pontualidade da submissão do relatório final da auditoria (ver seção 5.10); - pontualidade da submissão do relatório final da auditoria, que inclui a decisão sobre a aceitabilidade das não-conformidades do cliente (ver seção 5.11.3); - resultados da decisão de certificação (ver seção 5.12); - resultados das auditorias testemunha da IATF; - análise individual de não conformidade; - resultados das auditorias internas testemunha do organismo de certificação; - resultados de pesquisas pós-auditoria; - realimentação da organização e dos seus clientes



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
		<p>c) realização do número mínimo de auditorias e requisitos de dia de auditoria (ver seção 4.5.1);</p> <p>d) realização e aprovação das horas mínimas de CPD (desenvolvimento pessoal contínuo) (ver seção 4.5.2);</p> <p>e) registros (a) – (d) acima para todos os auditores patrocinados devem ser mantidos no escritório contratado.</p> <p>Se um nível aceitável de desempenho não for atingido ou mantido, o organismo de certificação deve definir quais ações devem ser implementadas para melhorar o desempenho do auditor.</p> <p>O organismo de certificação deve notificar o escritório de Supervisão relevante se atividade fraudulenta for descoberta relacionada a um auditor patrocinado.</p> <p>O IATF pode emitir um aviso para suspender ou remover permanentemente as credenciais de um auditor da IATF 16949 devido ao desempenho. Em tais casos, o organismo de certificação deve limitar imediatamente, ou cessar, o uso do auditor da IATF 16949. Enquanto estiver suspenso, um auditor da IATF 16949 não deverá executar nenhuma auditoria da IATF 16949. Se as credenciais do auditor da IATF 16949 forem removidas, o auditor deve ser tornado inativo pelo escritório de Supervisão relevante e pelo organismo de certificação.</p> <p><i>Justificativa para a mudança:</i></p> <p><i>Melhorar os critérios que os organismos de certificação devem usar para monitorar e medir o desempenho de seus auditores e requerer que seu processo defina um nível aceitável de desempenho para os auditores da IATF 16949. Além disso, para explicar que o IATF pode impor sanções contra qualquer auditor qualificado IATF 16949 com base em seu desempenho ou se atividade fraudulenta for descoberta.</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
7	<p>Elegibilidade para a certificação IATF 16949 1.0</p>	<p>"Peças de produção especificadas pelo cliente" devem ser entendidas como peças que são parte integrante de um veículo. As únicas peças especificadas pelo cliente da organização que não atendem a este requisito, mas devem ser incluídas são as seguintes: extintor de incêndio, macacos de carro, e tapetes, manuais do proprietário, e triângulos de segurança e colete refletivo.</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Como os triângulos de segurança, a maioria dos regulamentos / normas nacionais exigem colete refletivo para o veículo.</i></p>
8	<p>Estabelecendo a equipe de auditoria 5.6</p>	<p>O organismo de certificação deve nomear pelo menos um auditor da equipe de auditoria do estágio 2 para participar de cada auditoria de supervisão no ciclo de auditoria de (3) três anos.</p> <p>Nota: Se um membro da equipe de auditoria diferente é nomeado para uma auditoria de supervisão, o CB não precisa de aprovação do escritório de Supervisão relevante se a troca do auditor for devida às circunstâncias, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - término, renúncia, ou perda do patrocínio pelo CB; - inativação do auditor no Banco de Dados do ADP e da IATF; - conflito de interesse com o cliente; - questões pessoais (como as situações médicas, morte etc.); - força maior. <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Se a rotação do auditor for necessária devido a um conflito de interesses entre o auditor do CB e o cliente, o escritório de Supervisão precisa ser notificado pelo processo de aprovação da derroga.</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
<p style="text-align: center;">9 Revisada</p>	<p style="text-align: center;">Prefácio</p>	<p>Este documento foi criado publicado² pela International Automotive Task Force (IATF), cujos membros originais consistem nos seguintes oito (8) OEMs: BMW Group, FCA US LLC¹, Daimler AG³, FCA Italy Spa², Ford Motor Company¹, Geely Group², General Motors, IVECO Group³, Jaguar Land Rover (JLR) Limited¹, Mercedes-Benz Group AG³, Groupe¹ PSA Group, Groupe Renault Group², Stellantis (ex FCA), Stellantis (ex PSA)², e Volkswagen AG e pelas cinco (5) seguintes Associações Nacionais da Indústria Automotiva: ANFIA, AIAG, FIEV, SMMT e VDA.</p> <p>Em outubro de 2019, a IATF recebeu a Jaguar Land Rover (JLR) Limited como um novo membro OEM da IATF.^{1 2}</p> <p>Todos os outros parágrafos do Prefácio permanecem inalterados por este SI.</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p>¹ Alinhar os nomes de empresas OEM da IATF com os nomes mais atuais, adicionar a JLR como um novo membro e combinar a FCA em uma empresa, de acordo com a lista de membros do site da IATF.</p> <p>² Adicionar a Geely Group como um novo membro e alinhar a lista de OEM com a formação da Stellantis, renomeação do Renault Group e alinhamento do título Associação Nacional da Indústria Automotiva com o nome publicado.</p> <p>³ Adicionar a IVECO Group como um novo membro e o nome da Daimler AG muda para Mercedes-Benz Group AG.</p>
<p style="text-align: center;">10 Revisada</p>	<p style="text-align: center;">Conduzindo as atividades de auditoria no site 5.8</p>	<p>Cada auditoria no site (estágio 2, supervisão, recertificação e transferência) deve incluir a análise e avaliação de pelo menos os seguintes</p> <p>a)...j)</p> <p>k) informações e evidências sobre os requisitos específicos de seus clientes, incluindo os requisitos de sistema de gestão da qualidade específicos do cliente auditados. Os requisitos específicos dos clientes da organização devem ser amostrados em relação a implementação eficaz ao longo do ciclo de auditoria de três (3) anos e devem ser mantidos registros específicos dos requisitos</p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
		<p>auditados. Prioridade deve ser dada aos requisitos específicos emitidos pelos clientes OEM membros da IATF (BMW Group, FCA US LLC¹, Daimler AG³, FCA Italy Spa^{1, 2} Ford Motor Company¹, Geely Group², General Motors, IVECO Group³, Jaguar Land Rover (JLR) Limited¹, Mercedes-Benz Group AG³, Grupo¹ PSA Group, Grupo Renault Group², Stellantis (ex FCA), Stellantis (ex PSA)² and Volkswagen AG);</p> <p>Nota: Estas especificações dos clientes OEM da IATF podem ser publicadas como requisitos específicos dos OEM da IATF, termos de contrato, acordos de nível de serviço, procedimentos SQA, etc.</p> <p>l)...r) Todos os outros parágrafos da seção 5.8 permanecem inalterados por este SI</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p>¹ Alinhar os nomes das empresas OEM da IATF com os nomes mais atuais. Incorporar a JLR a este requisito das Regras.</p> <p>² Incorporar a Geely Group, mudança de nome após a formação da Stellantis e renomeação da Renault Group para este requisito das Regras.</p> <p>³ Adicionar a IVECO Group como um novo membro e o nome da Daimler AG muda para Mercedes-Benz Group AG.</p>
<p>11 Revisada</p>	<p>Escrevendo o relatório de auditoria 5.10</p>	<p>A equipe de auditoria deve usar a ferramenta de relatório IATF CARA (Common Audit Report Application) ao criar o draft e / ou o relatório final de auditoria¹. Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.²</p> <p>A equipe de auditoria deve analisar todas as informações e evidências coletadas durante a auditoria e acordar sobre a conclusão da auditoria. O organismo de certificação deve emitir um relatório de auditoria por escrito (preliminar ou final) ao cliente na reunião de encerramento, para cada site ou local de suporte remoto. O relatório preliminar de auditoria deve incluir uma descrição de todas as não conformidades e oportunidades de melhoria (ver seção 5.9) e a recomendação da equipe de auditoria para a função de decisão do organismo de certificação. Em situações quando não</p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
		<p>conformidades maiores forem emitidas a equipe de auditoria deve informar ao cliente sobre os próximos passos requeridos e prazos do processo de decertificação do certificado conforme aplicável.</p> <p>O organismo de certificação deve emitir o relatório final de auditoria no prazo de quinze (15) dias corridos de cada auditoria com o link para o aplicativo de gestão de não conformidade (NC) do CARA da IATF. O relatório final de auditoria deve ser confirmado (por exemplo, com uma assinatura manuscrita, e-mail datado, etc.) pelo representante da direção do cliente. O relatório final de auditoria deve ser baseado nas diretrizes relevantes fornecidas na ISO 17021 e conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) escopo, produtos e uma lista de todos os clientes automotivos da organização, cujos requisitos foram auditados durante o ciclo de auditoria; b) o número total de colaboradores no site, incluindo em tempo integral, parcial, contratados, o número médio de trabalhadores diários e trabalhadores temporários. Para um site único, com uma estrutura de certificação de site de manufatura estendido, o número total de colaboradores em cada site deve ser identificado separadamente; c) lista de todos os clientes automotivos da organização e, se aplicável, a data mais recente de seus requisitos específicos; d) lista dos códigos de fornecedor OEM da IATF, do site de manufatura do cliente; e) resumo de desempenho do cliente (ou seja, qualidade do produto, entrega e situação especial) para os clientes OEM da IATF da organização e informação por escrito sobre as ações implementadas quando o desempenho não for atingido; f) resumo dos processos auditados (ver tabela no Anexo 1.1) e informações por escrito sobre o desempenho de cada processo auditado (isto é, objetivos definidos, metas e desempenho atual), incluindo a descrição escrita das interações com os processos suportando / suportados a outro(s) site(s) e/ou local(ais) remoto(s) que foram auditados. g) resumo dos processos de manufatura auditados (ver tabela no Anexo 1.2);



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
		<p>h) não conformidades e oportunidades de melhoria, como evidenciadas durante o processo de auditoria;</p> <p>i) nome da equipe de auditoria e qualquer especialista técnico ou tradutor utilizado, quando relevante;</p> <p>j) referências cruzadas das não conformidades com a cláusula relevante da IATF 16949 e com o sistema de gestão da qualidade do cliente;</p> <p>k) se um local de suporte remoto é incluído como parte deste relatório, este relatório deve incluir seu endereço, suas funções, uma lista dos sites que dá suporte e uma descrição por escrito das interações que foram auditadas;</p> <p>l) um resumo por escrito sobre a validação das condições das Regras 5.2.h que estão sendo atendidas, conforme o caso;</p> <p>m) a recomendação da equipe de auditoria para a função de decisão do organismo de certificação;</p> <p>n) uma cópia do plano final de auditoria (ver seção 5.7.2); e</p> <p>o) para um site único com uma estrutura de certificação de site de manufatura estendido, o relatório deve conter o endereço completo de todos os sites, incluindo a identificação do site principal de manufatura e o escopo completo da certificação cobrindo todos os sites. O relatório deve incluir a justificativa para o site único com estrutura de certificação do site estendido e a validação das condições atuais (ver seção 5.8 r).</p> <p>O relatório final de auditoria para um local de suporte remoto também deve incluir uma lista dos sites que ele dá suporte e uma descrição por escrito das interações que foram auditadas.¹</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p>¹Os detalhes do relatório foram excluídos, pois todo o conteúdo do relatório será gerenciado automaticamente com o lançamento do IATF Common Audit Report Application (CARA).</p> <p>²Para garantir que os Organismos de Certificação entendam que há requisitos de conteúdo obrigatórios no relatório de auditoria do CARA.</p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
12	Constatações de auditoria 5.9	<p>A equipe de auditoria deve registrar ambas a conformidade e, quando detectada, a não conformidade com o critério de auditoria para dar suporte no processo de decisão de certificação (ver seção 5.12).</p> <p>A equipe de auditoria deve identificar e relatar quaisquer não conformidades e sua evidência de auditoria que a suporta, ao cliente usando o formulário de Gestão de Não Conformidades (NC) da IATF dentro da ferramenta CARA (Common Audit Report Application). Quando não conformidades são identificadas, a equipe de auditoria deve classificar cada não conformidade como maior ou menor de acordo com as definições na seção 10.0. Não conformidades identificadas não devem ser relatadas como oportunidades de melhoria e não devem ser fechadas durante a auditoria.</p> <p>Uma não conformidade deve ser documentada em três-quatro partes distintas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. a declaração da não conformidade; 2. o requisito ou referência específica ao requisito; 3. a evidência objetiva que suporta a declaração da não conformidade e justificativa a classificação da não conformidade. 4. justificativa a classificação da não conformidade. <p>Nota: Uma não conformidade pode abranger mais de um requisito "deve" dentro da mesma cláusula IATF 16949.</p> <p>A equipe de auditoria não deve recomendar ao cliente, soluções específicas para tratar as não conformidades identificadas. Em caso de conformidade, fica a critério do organismo de certificação permitir que a equipe de auditoria identifique qualquer aspecto positivo ou quaisquer oportunidades de melhoria podem ser identificadas (ver seção 10.0).</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Atualizado para se alinhar com o lançamento da ferramenta IATF CARA (Common CB Audit Report Application). Nota modificada porque o CARA não permite que mais de uma cláusula da IATF seja selecionada para cada NC.</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
13	<p>Gestão da não conformidade 5.11,</p> <p>Responsabilidade do cliente para não conformidade maior 5.11.1, e</p> <p>Responsabilidade do cliente para não conformidade menor 5.11.2</p>	<p>5.11 Gestão da não conformidade O cliente e o organismo de certificação têm a responsabilidade de gerir o fechamento efetivo de não conformidades como detalhado abaixo. O formulário de gestão de não conformidade (NC) da IATF CARA e a ferramenta de aplicação devem ser usados para trocar as respostas entre a equipe de auditoria do OC e o cliente para cada não conformidade.</p> <p>5.11.1 Responsabilidade do cliente para não conformidade maior O organismo de certificação deve requerer que o cliente submeta, num prazo máximo de vinte (20) dias corridos desde a reunião de encerramento da auditoria do site, evidências dos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) correção implementada; b) causa raiz incluindo a metodologia usada, análise e resultado; <p>O organismo de certificação deve requerer que o cliente submeta, num prazo máximo de sessenta (60) dias corridos desde a reunião de encerramento da auditoria no site, evidência dos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) ações corretivas sistêmicas implementadas para eliminar cada não conformidade, incluindo a consideração do impacto para outros processos e produtos similares; b) a verificação da eficácia das ações corretivas implementadas. <p>5.11.2 Responsabilidade do cliente para não conformidade menor O organismo de certificação deve requerer que o cliente submeta, num prazo máximo de sessenta (60) dias corridos desde a reunião de encerramento da auditoria no site, evidência dos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) correção implementada; b) causa raiz incluindo a metodologia usada, análise e resultados; c) ações corretivas sistêmicas implementadas para eliminar cada não conformidade, incluindo considerações do impacto a outros processos ou produtos similares; d) verificação da eficácia das ações corretivas implementadas. <p>Justificativa para a mudança: <i>Atualizado para incorporar o uso da ferramenta de gestão IATF CARA (Common CB Audit Report Application) e IATF CARA NC. As regras 5.11.1 e 5.11.2 permanecem inalteradas pela implementação do CARA.</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
<p style="text-align: center;">14 Revisada</p>	<p style="text-align: center;">Responsabilidade do organismo de certificação 5.11.3</p>	<p>O organismo de certificação deve analisar criticamente as informações apresentadas no formulário de não conformidade IATF CARA fornecido pelo cliente¹ e tomar uma decisão sobre a aceitabilidade no prazo máximo de noventa (90) dias corridos desde a reunião de encerramento da auditoria no site.</p> <p>Se aceita, a não conformidade deve ser considerada como aceita e² fechada e o organismo de certificação deve verificar a efetiva implementação das ações corretivas identificadas na próxima auditoria (ver seção 5.2 e 5.11.5), a menos que uma auditoria especial tenha sido realizada (ver seção 5.11.4 e 7.2).</p> <p>Se não aceitável, o organismo de certificação deve resolver as questões pendentes com o cliente no prazo máximo de noventa (90) dias corridos desde a reunião de encerramento da auditoria. Se a resolução não puder ser concluída, a não conformidade será considerada rejeitada. O¹ resultado final da auditoria deve ser considerado falho e o banco de dados da IATF deve ser atualizado adequadamente¹. A decisão de certificação deve ser negativa (ver seção 5.12 a-d) e o cliente deve começar com uma auditoria de certificação inicial (estágio 1 análise crítica de prontidão e estágio 2). O certificado atual válido deve ser imediatamente¹ retirado.</p> <p>Em caso(s) excepcionais, onde a implementação de ações corretivas não puder ser concluída no prazo máximo de noventa (90) dias corridos desde a reunião de encerramento da auditoria no site, o organismo de certificação deve considerar a não conformidade aberta¹ aceita aberta² mas 100% resolvida quando as seguintes condições forem atendidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) contenção da condição para prevenir risco ao cliente da organização foi tomada, incluindo uma análise do impacto sistêmico sobre o processo do cliente; b) evidência documentada de um plano de ação aceitável, instruções e registros para demonstrar a eliminação da condição da não conformidade, incluindo uma análise crítica do impacto sistêmico sobre o processo do cliente; c) programação de uma auditoria especial no site com base no plano de ação aceito e antes da próxima auditoria (ver seção 7.2); d) em situações onde resolução 100% tiver sido determinada, o organismo de certificação deve manter registros da justificativa.



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
		<p>O organismo de certificação deve verificar a efetiva implementação das ações corretivas identificadas, na próxima auditoria (ver seção 5.2).</p> <p>Justificativa para a mudança: ¹Atualizado para se alinhar com o lançamento do IATF CARA (Common CB Audit Report Application) e da ferramenta de gestão IATF CARA NC. Atualizar a terminologia 100% resolvida, uma vez que no CARA o termo é "aceito, mas 100% resolvido", não o termo atual de aberto, mas 100% resolvido. ²Mudança administrativa para reverter para a terminologia original</p>
15	<p>Verificação no site para uma não conformidade maior 5.11.4 e Verificação no site para uma não conformidade menor 5.11.5</p>	<p>5.11.4 Verificação no site para uma não conformidade maior</p> <p>No caso de uma não conformidade maior o organismo de certificação deve conduzir uma auditoria especial no site (ver seção 7.2) para a verificação da ação corretiva e deve finalizar a auditoria especial no prazo máximo de noventa (90) dias corridos a partir da reunião de encerramento da auditoria no site.</p> <p>Em casos onde o plano de ação corretiva aceito para uma não conformidade maior for encontrado como não efetivamente implementado, o resultado da auditoria deve ser considerado falho, o banco de dados da IATF deve ser atualizado e o certificado retirado (ver seção 8.4).</p> <p>O organismo de certificação deve emitir um relatório complementar de auditoria especial ao cliente após a verificação da ação corretiva estar completa, que deve incluir os detalhes da verificação de cada não conformidade.</p> <p>5.11.5 Verificação no site para uma não conformidade menor</p> <p>Verificação no site da ação corretiva para uma não conformidade menor num prazo máximo de noventa (90) dias corridos desde a reunião de encerramento da auditoria no site fica a critério do organismo de certificação, com base em seu conhecimento e experiência.</p> <p>Em casos onde o plano da ação corretiva aceito para uma não conformidade menor for encontrado como não efetivamente implementado, uma nova não conformidade maior deve ser emitida em relação ao</p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
		<p>processo de ação corretiva (ver IATF 16949, seção 10.2) e a não conformidade menor anterior ser reemitida como não conformidade maior.</p> <p>O organismo de certificação deve emitir um relatório complementar de auditoria especial para o cliente após completar a verificação da ação corretiva, que deve incluir os detalhes da verificação de cada não conformidade.</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Atualizado para se alinhar com o lançamento da ferramenta de gestão IATF CARA (Common CB Audit Report Application) e IATF CARA NC.</i></p>
16	<p>Determinação dos dias de auditoria 5.2</p>	<p>O organismo de certificação deve ter um processo documentado para determinar o número mínimo de dias de auditoria e, para cada cliente, o organismo de certificação deve determinar os dias necessários para planejar e realizar uma auditoria completa e eficaz do sistema de gestão do cliente.</p> <p>O organismo de certificação deve usar a tabela 5.2 para determinar os dias mínimos de auditoria para a auditoria de estágio 2 de certificação inicial e para cada auditoria de supervisão. A tabela 5.2 deve ser utilizada para determinar os dias mínimos de auditoria para uma auditoria de recertificação. O número total de dias de auditoria determinado pelo organismo de certificação e a justificativa para a determinação devem ser registados para cada auditoria.</p> <p>Para determinar o número de dias de auditoria, o organismo de certificação deve considerar, entre outras coisas, os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) ... f) g) dentro do total de dias de auditoria, um máximo de 10% 15% pode ser alocado para escrever o relatório de auditoria; h) ... q). <p>Justificativa para a mudança: <i>Atualizado para se alinhar com o uso da IATF CARA (Common CB Audit Report Application) e da ferramenta de gestão IATF CARA NC. As regras 5.2 a) - f), h) - q) e a Tabela 5.2 permanecem inalteradas.</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
17	Registros de certificação 9.1	<p>O organismo de certificação deve manter registros sobre a auditoria e outras atividades de certificação para todos os clientes, incluindo todas as organizações que submeteram solicitações e todos os clientes auditados, certificados ou com a certificação suspensa, retirada ou cancelada.</p> <p>O organismo de certificação deve manter os seguintes registros:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) informações da solicitação, incluindo a cotação, dias de auditoria e valor do dia de auditoria; b) relatórios de auditoria inicial, supervisão, recertificação, e transferência e especial, incluindo evidências de que todos os requisitos da IATF 16949 foram tratados pelos processos do cliente; c) para locais de suporte remoto auditados por outro organismo de certificação, o plano de auditoria, relatório de auditoria, todas as constatações, todas as ações corretivas e todas as ações de verificação conduzidas pelo outro organismo de certificação; d) ... q). <p>Justificativa para a mudança: <i>Atualizado para se alinhar com o lançamento da ferramenta IATF CARA (Common CB Audit Report Application).</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA																																																						
19	Anexo 1.2	<p style="text-align: center;">Anexo 1.2 – Exemplo de tabela para verificar a auditoria de manufatura em todos os turnos</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2" style="width: 20%;">Nome do processo de manufatura</th> <th rowspan="2" style="width: 10%;">Turnos de operação</th> <th colspan="6" style="text-align: center;">Ciclo de Auditoria</th> </tr> <tr> <th style="width: 8%;">Inicial / Recert</th> <th style="width: 8%;">1ª. auditoria superv</th> <th style="width: 8%;">2ª. auditoria superv</th> <th style="width: 8%;">3ª. auditoria superv</th> <th style="width: 8%;">4ª. auditoria superv</th> <th style="width: 8%;">5ª. auditoria superv</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Estamparia</td> <td>1,2,3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Solda</td> <td>1,2,3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Trat. Térmico</td> <td>1,2,3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pintura</td> <td>1,2,3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Montagem</td> <td>1,2,3</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Para esse exemplo, horários dos turnos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • turno 1 (das 6h às 14h) • turno 2 (das 14h às 22h) • turno 3 (das 22h às 6h) <p>Nota 1: O organismo de certificação deve indicar qual turno foi auditado para cada processo de manufatura em cada auditoria no ciclo de auditorias de três (3) anos.</p> <p>Nota 2: Uma versão equivalente da tabela do Anexo 1.2 está embutida na ferramenta IATF CARA (Common CB Audit Report Application) e deve ser preenchida no CARA.</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>A versão equivalente da tabela do Anexo 1.2 está incorporada à nova ferramenta IATF CARA (Common CB Audit Report Application).</i></p>	Nome do processo de manufatura	Turnos de operação	Ciclo de Auditoria						Inicial / Recert	1ª. auditoria superv	2ª. auditoria superv	3ª. auditoria superv	4ª. auditoria superv	5ª. auditoria superv	Estamparia	1,2,3							Solda	1,2,3							Trat. Térmico	1,2,3							Pintura	1,2,3							Montagem	1,2,3						
Nome do processo de manufatura	Turnos de operação	Ciclo de Auditoria																																																						
		Inicial / Recert	1ª. auditoria superv	2ª. auditoria superv	3ª. auditoria superv	4ª. auditoria superv	5ª. auditoria superv																																																	
Estamparia	1,2,3																																																							
Solda	1,2,3																																																							
Trat. Térmico	1,2,3																																																							
Pintura	1,2,3																																																							
Montagem	1,2,3																																																							



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
<p style="text-align: center;">20 Revisada</p>	<p style="text-align: center;">Decisão da carta de conformidade 5.14.1</p>	<p>O organismo de certificação pode emitir uma carta de conformidade após:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) o cliente ser capaz de fornecer as informações necessárias para o estágio 1 análise crítica de prontidão (ver seção 6.5), incluindo dados de desempenho interno e externo e um ciclo completo de auditorias internas e análise crítica pela direção, mas não dados de doze (12) meses de auditorias internas e desempenho, b) tenha sido concluída uma auditoria inicial no site relevante (estágio 1 análise crítica de prontidão e estágio 2) usando a ferramenta IATF CARA (Common Audit Report Application) sem nenhuma não conformidade em aberto, e c) aprovação pelo poder de veto (ver seção 4.1). <p>O organismo de certificação deve inserir todos os dados requeridos da auditoria no banco de dados da IATF dentro de vinte (20) dias corridos a partir da reunião de encerramento do estágio 2 da auditoria do site. Essas informações devem estar no formato especificado, em inglês.</p> <p>O organismo de certificação deve informar ao cliente, da decisão e emitir a Carta de Conformidade ao cliente. As informações da Carta de Conformidade devem ser inseridas no banco de dados da IATF dentro de sete (7) dias corridos da decisão e devem estar no formato especificado, em inglês. A Carta de Conformidade deve ser carregada no banco de dados da IATF dentro de vinte (20) dias corridos após a inserção das informações da Carta de Conformidade. ²</p> <p><i>Justificativa para a mudança:</i></p> <p>¹Atualizado para alinhar-se com o lançamento da ferramenta IATF CARA (Common Audit Report Application).</p> <p>²Atualizado para se alinhar com a nova mudança de programação no banco de dados da IATF, exigindo auditorias de estágio 2 para uma Carta de Conformidade (LoC) e as informações dos LoCs a serem inseridas no banco de dados da IATF.</p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
21	TERMOS E DEFINIÇÕES 10.0	<p>10.0 TERMOS E DEFINIÇÕES</p> <p>Aspecto positivo Um aspecto positivo é uma força / boa prática observada dentro do Sistema de Gestão da Qualidade do cliente pelo auditor do CB durante a realização de uma auditoria IATF 16949.</p> <p>Justificativa para a mudança: Criada uma nova definição para se alinhar com o lançamento da ferramenta IATF CARA (Common CB Audit Report Application) que permite que os aspectos positivos sejam registrados.</p>
22	Gestão de não conformidade 2.4.3	<p>Uma não conformidade pode ser emitida em uma avaliação de escritório, uma auditoria testemunha, ou como uma não conformidade especial devido a problemas relacionados ao desempenho, reclamações recebidas dos membros da IATF, ou qualquer violação dessas "Regras".</p> <p>O organismo de certificação deve seguir os requisitos do Manual de resolução de problemas do CB da IATF para tratar de quaisquer não-conformidades emitidas a eles por seu escritório de supervisão relevante.</p> <p>Quando não conformidades são emitidas, o organismo de certificação deve imediatamente proceder com a investigação do problema e a análise baseada no risco da situação. A análise (investigação do problema) deve incluir uma análise da não conformidade e seu impacto em todos os escritórios regionais do organismo de certificação, todos os auditores, e todos os clientes auditados.</p> <p>Para não conformidades maiores, esta a investigação do problema e a análise devem incluir-levar à identificação e definição da declaração(ões) do(s) problema(s), correções, (contenção) ação(ões) de contenção conforme necessário e ser concluída no prazo máximo de vinte (20) dias corridos a partir da data de emissão da não conformidade e submetida ao escritório de Supervisão da IATF relevante.</p> <p>No prazo máximo de noventa (90) dias corridos a partir da data de emissão da não conformidade, o organismo de certificação deve submeter evidências do seguinte da análise (investigação do problema), correção (se necessário), análise da causa raiz, ações corretivas sistêmicas, e verificação da eficácia da implantação ao escritório de Supervisão da IATF relevante para aprovação:</p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
		<ul style="list-style-type: none"> - investigação dos problemas (para não conformidades menores); - identificação e definição da(s) declaração(ões) de problema(s) (para não conformidades menores); - correção e ação(ões) de contenção conforme necessário (para não-conformidades menores); - análise de causa raiz (para não-conformidades maiores e menores); - ação(ões) corretiva(s) (para não-conformidades maiores e menores) e - verificação da implementação efetiva de ação(ões) corretiva(s) (para não-conformidades maiores e menores). <p>O escritório de Supervisão da IATF relevante deve verificar a efetiva implementação das ações corretivas tomadas. A verificação pode ocorrer em uma auditoria especial, na próxima avaliação de escritório ou em uma auditoria testemunha.</p> <p>Quando um organismo de certificação não puder fornecer evidências das ações corretivas implementadas ou uma não conformidade maior não puder ser fechada no prazo de noventa (90) dias corridos desde a data de emissão da não conformidade, o escritório de Supervisão da IATF relevante deve iniciar o processo de perda do reconhecimento do organismo de certificação (ver seção 2.5) e realizar atividades especiais de monitoramento, a menos que o escritório de supervisão da IATF tenha concedido extensão dos requisitos de tempo em circunstâncias excepcionais e justificadas.</p> <p>A IATF se reserva ao direito de realizar atividades adicionais (por exemplo, auditorias testemunhas especiais ou avaliações de escritório) em resposta ao follow-up de ações corretivas ou com base no desempenho.</p> <p>Nota: "Com base no desempenho" deve ser entendido como solicitações diretas de membros OEM da IATF para realizar uma auditoria a ser testemunhada pelo escritório de Supervisão da IATF relevante.</p> <p><i>Justificativa para a mudança:</i></p> <p><i>Para adicionar uma referência ao Manual de resolução de problemas do CB da IATF publicado, projetado para melhorar a oportunidade e aceitabilidade das respostas do organismo de certificação a não-conformidades emitidas pelo escritório de supervisão da IATF relevante e reformulado para alinhar as Regras com seus requisitos.</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
23	Requisitos do sistema de gestão 2.6	<p>O escritório contratado do organismo de certificação deve ser responsável por estabelecer um processo documentado eficaz para a gestão de não conformidades, incluindo planos de ação corretiva e preventiva. Este processo deve ser iniciado a partir de reclamações de clientes, reclamações internas, auditorias internas testemunha e de sistema, e auditorias externas, e deve incluir requisitos específicos para a gestão de não conformidades emitidas pelo escritório de supervisão da IATF relevante (ver seção 2.4.3).</p> <p>Todos os outros parágrafos na seção 2.6 permanecem inalterados por este SI</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Para esclarecer que, o organismo de certificação deve incluir requisitos específicos para a gestão de não-conformidades emitidas pelo escritório de supervisão da IATF relevante, em seu processo documentado de gestão de não-conformidade.</i></p>
24	Entradas da análise crítica 2.7.1	<p>As entradas devem incluir informações específicas para todos os escritórios envolvidos no processo de certificação IATF 16949 e devem incluir informações relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) cumprimento de objetivos; b) resultados de auditorias internas e externas, incluindo a pontualidade e a eficácia das ações corretivas e dados de desempenho relativos à aceitabilidade e oportunidade de respostas de resolução de problemas para não conformidades emitidas pelo escritório de supervisão da IATF relevante; c) realimentação de clientes, partes interessadas e OEMs da IATF; d) número, pontualidade e situação de apelações e reclamações; e) resumo das questões encontradas durante a verificação mensal da exatidão do banco de dados da IATF (ver seção 9.1); f) situação de KPIs do banco de dados da IATF;



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
		<p>g) situação e resultados das decisões de certificação;</p> <p>h) situação se os auditores estão atendendo aos requisitos do desenvolvimento pessoal contínuo (CPD);</p> <p>i) situação e resultados de auditorias internas testemunha;</p> <p>j) análise do número e classificação de não conformidades (isto é, maior/menor) emitidas por auditoria e ações que endereçam evidências de auditorias “leve” e de classificações “leve”;</p> <p>k) análise dos pedidos de derroga;</p> <p>l) situação das ações preventivas e corretivas;</p> <p>m) realimentação do comitê para salvaguardar a imparcialidade;</p> <p>n) mudanças internas ou externas que possam afetar o sistema de gestão;</p> <p>o) situação das ações de análise crítica pela direção anteriores.</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Os objetivos do Manual de resolução de problemas do CB da IATF incluem a melhoria da oportunidade e aceitabilidade das respostas do organismo de certificação às não-conformidades emitidas pelo escritório de supervisão da IATF relevante. É, portanto, necessário que o organismo de certificação inclua os dados de desempenho relevantes como uma entrada em sua análise crítica pela direção e inicie as ações de melhoria apropriadas quando necessário.</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
25	Requisitos de recursos 4.0	<p>O organismo de certificação deve possuir um processo para determinar a competência necessária para cada função envolvida nas atividades apropriadas de certificação IATF 16949, para cada área geográfica em que opera. O organismo de certificação deve determinar os meios para demonstração da competência antes de realizar funções específicas, incluindo, mas não limitadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) pessoas com poder de veto (veto power); b) auditor IATF 16949 (incluindo candidatos); c) pessoal que cadastra dados no banco de dados da IATF; d) auditor testemunha interno; e) auditor interno de sistema; f) especialista técnico; g) pessoal envolvido no processo de gestão de não conformidade (ver seção 2.4.3). <p>Justificativa para a mudança: <i>Para garantir que o organismo de certificação determine os requisitos de competência e forneça o treinamento apropriado para qualquer pessoal envolvida no processo de gestão de não-conformidades para tratar das não-conformidades emitidas pelo escritório de supervisão da IATF relevante.</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA															
26	Determinação dos dias de auditoria – 5.2	<p>a) ... p) e todos os outros parágrafos da seção 5.2 permanecem inalterados</p> <p>q) quando o número total de colaboradores no site mudar antes ou durante a auditoria, o número mínimo de dias de auditoria deve ser recalculado. Se o número mínimo de dias de auditoria aumentar ou diminuir, a alteração deve ser aplicada na auditoria corrente. Um registro deve ser mantido.</p> <p>r) quando o cliente não atinge as metas de qualidade e / ou entrega do OEM da IATF especificadas no(s) scorecard(s) do OEM da IATF, o organismo de certificação deve aumentar o total de dias de auditoria pelas horas listadas na tabela abaixo. O aumento do tempo de auditoria deve ser usado para revisar as ações corretivas associadas com as metas de qualidade e/ou de entrega do OEM da IATF que não estão sendo cumpridas e o risco associado aos processos / produtos semelhantes. A única exceção é se o cliente puder fornecer evidências da implementação eficaz das ações corretivas para os problemas de qualidade e/ou desempenho de entrega, então nenhum aumento é aplicado. Este aumento no tempo de auditoria deve ser determinado após todas as reduções permitidas terem sido aplicadas, mas antes do arredondamento por 5.2 p). O aumento será aplicado à auditoria atual.</p> <table border="1" data-bbox="790 820 1798 1125"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2" style="text-align: center;">Número de clientes OEM da IATF onde as metas de qualidade e/ou entrega não estão sendo cumpridas</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">Número de empregados</th> <th style="text-align: center;">1 – 2 OEMs da IATF</th> <th style="text-align: center;">3 ou mais OEMs da IATF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">< 500</td> <td style="text-align: center;">4 horas</td> <td style="text-align: center;">6 horas</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">500 - 3000</td> <td style="text-align: center;">5 horas</td> <td style="text-align: center;">7 horas</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">> 3000</td> <td style="text-align: center;">6 horas</td> <td style="text-align: center;">8 horas</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Tabela de horas mínimas de auditoria adicionadas aos dias normais de auditoria</p> <p>Nota 1: O aumento em dias de auditoria aplica-se apenas a auditorias de supervisão, transferência ou recertificação.</p> <p>Nota 2: este requisito não se aplica se a organização auditada for um OEM da IATF.</p> <p>Nota 3: Em um esquema de auditoria corporativa, o aumento nos dias de auditoria aplica-se apenas ao(s) site(s) de fabricação onde as metas de qualidade e/ou de entrega do OEM da IATF não estão sendo cumpridas.</p>		Número de clientes OEM da IATF onde as metas de qualidade e/ou entrega não estão sendo cumpridas		Número de empregados	1 – 2 OEMs da IATF	3 ou mais OEMs da IATF	< 500	4 horas	6 horas	500 - 3000	5 horas	7 horas	> 3000	6 horas	8 horas
	Número de clientes OEM da IATF onde as metas de qualidade e/ou entrega não estão sendo cumpridas																
Número de empregados	1 – 2 OEMs da IATF	3 ou mais OEMs da IATF															
< 500	4 horas	6 horas															
500 - 3000	5 horas	7 horas															
> 3000	6 horas	8 horas															



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
		<p>Justificativa para a mudança: <i>Para apoiar a metodologia de cálculo de dias de auditoria baseada em risco, a IATF decidiu implementar mudanças para organizações certificadas. Isso permite que o organismo de certificação dedique mais tempo para se concentrar nas questões de desempenho que representam um risco para os clientes da organização, em apoio aos requisitos 5.8 h da 5ª Edição das Regras da IATF).</i></p>
27	Plano de auditoria – 5.7.2	<p>O organismo de certificação deve realizar uma análise das informações requeridas (ver seção 5.7.1) e fornecidas pelo cliente para determinar as áreas críticas a serem priorizadas com base no risco para o cliente da organização, as tendências de desempenho e criticidade do(s) processo(s).</p> <p>A análise pode resultar em um ajuste aos dias de auditoria (ver 5.2 r).</p> <p>O restante de 5.7.2 permanece inalterado</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Para apoiar a metodologia de cálculo de dias de auditoria baseado em risco, a IATF decidiu implementar mudanças para organizações certificadas. Esta atualização da seção do Plano de Auditoria dá suporte à nova seção 5.2 r, de acordo com SI 26.</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA																																		
<p>28</p>	<p>Tabela para documentar os resultados do processo de planejamento da auditoria Anexo 3</p>	<p>ANEXO 3 – TABELA PARA DOCUMENTAR OS RESULTADOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA AUDITORIA</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center; font-size: small;">Informação a ser completada SOMENTE pelo auditor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="font-size: x-small;">Data em que o cliente submeteu a informação de pré-planejamento</td> <td style="font-size: x-small;">Data(s):</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">O cliente forneceu todas as informações requeridas no pré-planejamento antes da emissão do plano de auditoria (ver Regras seção 5.7.1)?</td> <td style="font-size: x-small;"> <input type="checkbox"/> Sim, o cliente forneceu dados completos antes da emissão do plano de auditoria. <input type="checkbox"/> Não, o cliente não forneceu todas as informações requeridas antes da emissão do plano de auditoria. É requerido adicionar tempo antes da reunião de abertura para avaliar as informações faltantes. Essa atividade deve ser mostrada no plano de auditoria, é adicional ao total de dias de auditoria e é adicional as oito (8) horas normais de trabalho diário. </td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">Data de emissão do plano de auditoria</td> <td style="font-size: x-small;">Data:</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">Dados de desempenho interno (desde a última auditoria)</td> <td style="font-size: x-small;">Detalhes:</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">O cliente forneceu as últimas informações de relatórios e/ou scorecards dos OEMs da IATF mostrando a situação do desempenho da qualidade e entrega?</td> <td style="font-size: x-small;"><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">Os objetivos/metras dos OEMs da IATF foram atingidos? Se não, ver Regras 5.2 r) para um recálculo potencial dos dias de auditoria</td> <td style="font-size: x-small;"><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">Dados de desempenho dos clientes da organização (desde a última auditoria)</td> <td style="font-size: x-small;">Detalhes:</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">Resumo da satisfação e reclamações dos clientes da organização (desde a última auditoria)</td> <td style="font-size: x-small;">Detalhes:</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">Quaisquer condições de situações especiais dos clientes da organização (desde a última auditoria)?</td> <td style="font-size: x-small;">Detalhes:</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">Resultados de auditorias internas</td> <td style="font-size: x-small;">Detalhes:</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">Resultados de análises críticas pela direção</td> <td style="font-size: x-small;">Detalhes:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="font-size: x-small;">APENAS AUDITORIAS REMOTAS</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">O cliente submeteu informações adicionais do plano de auditoria em relação ao COVID-19?</td> <td style="font-size: x-small;"><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">Todos os Requisitos de Auditoria Remota da IATF para o plano de auditoria foram completados?</td> <td style="font-size: x-small;"><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">SOMENTE PARA AUDITORIA DE RECERTIFICAÇÃO. Análise crítica dos relatórios de auditoria de supervisão do ciclo atual de auditoria e identificação de quaisquer áreas que precisam ser priorizadas.</td> <td style="font-size: x-small;">Detalhes:</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">Descrever como o pré-planejamento impactou no plano de auditoria e liste as questões para priorização.</td> <td style="font-size: x-small;">Questões a serem investigadas:</td> </tr> </tbody> </table> <p>Justificativa para a mudança: <i>Alinhar a saída de planejamento de auditoria com a metodologia de cálculo de dias de auditoria baseado em risco nas Regras 5.2 r) e uso de auditorias remotas de acordo com o documento de Medidas COVID-19 da IATF Revisão 5.</i></p>	Informação a ser completada SOMENTE pelo auditor		Data em que o cliente submeteu a informação de pré-planejamento	Data(s):	O cliente forneceu todas as informações requeridas no pré-planejamento antes da emissão do plano de auditoria (ver Regras seção 5.7.1)?	<input type="checkbox"/> Sim, o cliente forneceu dados completos antes da emissão do plano de auditoria. <input type="checkbox"/> Não, o cliente não forneceu todas as informações requeridas antes da emissão do plano de auditoria. É requerido adicionar tempo antes da reunião de abertura para avaliar as informações faltantes. Essa atividade deve ser mostrada no plano de auditoria, é adicional ao total de dias de auditoria e é adicional as oito (8) horas normais de trabalho diário.	Data de emissão do plano de auditoria	Data:	Dados de desempenho interno (desde a última auditoria)	Detalhes:	O cliente forneceu as últimas informações de relatórios e/ou scorecards dos OEMs da IATF mostrando a situação do desempenho da qualidade e entrega?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável	Os objetivos/metras dos OEMs da IATF foram atingidos? Se não, ver Regras 5.2 r) para um recálculo potencial dos dias de auditoria	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável	Dados de desempenho dos clientes da organização (desde a última auditoria)	Detalhes:	Resumo da satisfação e reclamações dos clientes da organização (desde a última auditoria)	Detalhes:	Quaisquer condições de situações especiais dos clientes da organização (desde a última auditoria)?	Detalhes:	Resultados de auditorias internas	Detalhes:	Resultados de análises críticas pela direção	Detalhes:	APENAS AUDITORIAS REMOTAS		O cliente submeteu informações adicionais do plano de auditoria em relação ao COVID-19?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Todos os Requisitos de Auditoria Remota da IATF para o plano de auditoria foram completados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	SOMENTE PARA AUDITORIA DE RECERTIFICAÇÃO. Análise crítica dos relatórios de auditoria de supervisão do ciclo atual de auditoria e identificação de quaisquer áreas que precisam ser priorizadas.	Detalhes:	Descrever como o pré-planejamento impactou no plano de auditoria e liste as questões para priorização.	Questões a serem investigadas:
Informação a ser completada SOMENTE pelo auditor																																				
Data em que o cliente submeteu a informação de pré-planejamento	Data(s):																																			
O cliente forneceu todas as informações requeridas no pré-planejamento antes da emissão do plano de auditoria (ver Regras seção 5.7.1)?	<input type="checkbox"/> Sim, o cliente forneceu dados completos antes da emissão do plano de auditoria. <input type="checkbox"/> Não, o cliente não forneceu todas as informações requeridas antes da emissão do plano de auditoria. É requerido adicionar tempo antes da reunião de abertura para avaliar as informações faltantes. Essa atividade deve ser mostrada no plano de auditoria, é adicional ao total de dias de auditoria e é adicional as oito (8) horas normais de trabalho diário.																																			
Data de emissão do plano de auditoria	Data:																																			
Dados de desempenho interno (desde a última auditoria)	Detalhes:																																			
O cliente forneceu as últimas informações de relatórios e/ou scorecards dos OEMs da IATF mostrando a situação do desempenho da qualidade e entrega?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável																																			
Os objetivos/metras dos OEMs da IATF foram atingidos? Se não, ver Regras 5.2 r) para um recálculo potencial dos dias de auditoria	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não Aplicável																																			
Dados de desempenho dos clientes da organização (desde a última auditoria)	Detalhes:																																			
Resumo da satisfação e reclamações dos clientes da organização (desde a última auditoria)	Detalhes:																																			
Quaisquer condições de situações especiais dos clientes da organização (desde a última auditoria)?	Detalhes:																																			
Resultados de auditorias internas	Detalhes:																																			
Resultados de análises críticas pela direção	Detalhes:																																			
APENAS AUDITORIAS REMOTAS																																				
O cliente submeteu informações adicionais do plano de auditoria em relação ao COVID-19?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não																																			
Todos os Requisitos de Auditoria Remota da IATF para o plano de auditoria foram completados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não																																			
SOMENTE PARA AUDITORIA DE RECERTIFICAÇÃO. Análise crítica dos relatórios de auditoria de supervisão do ciclo atual de auditoria e identificação de quaisquer áreas que precisam ser priorizadas.	Detalhes:																																			
Descrever como o pré-planejamento impactou no plano de auditoria e liste as questões para priorização.	Questões a serem investigadas:																																			



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
<p style="text-align: center;">29 Revisada</p>	<p style="text-align: center;">Conteúdo da carta de conformidade 5.14.2</p>	<p>A data de emissão da carta de conformidade é a data da decisão positiva e é válida por um período máximo de doze (12) meses. A carta de conformidade deve incluir o número do LoC do organismo de certificação e o número do LoC da IATF¹. O Logo da IATF e um número de certificado IATF não devem aparecer na carta de conformidade; portanto, a auditoria e a carta de conformidade não devem ser inseridas no banco de dados da IATF¹. Detalhes de quaisquer locais de suporte remoto ou locais de manufatura estendidas que fazem parte do sistema de gestão da qualidade e foram auditados devem ser incluídos na carta de conformidade²</p> <p>A carta de conformidade não deve parecer como um certificado.</p> <p>O modelo de carta de conformidade deve ser aprovado pelo escritório de supervisão da IATF.</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p>¹ <i>Atualizado para se alinhar com o lançamento da mudança de programação para exigir auditorias de estágio 2 para uma Carta de Conformidade (LoC) e as informações de LoCs a serem inseridas no banco de dados IATF.</i></p> <p>² <i>Esclarecimento de quais informações devem ser incluídas na Carta de Conformidade.</i></p>
<p style="text-align: center;">30</p>	<p style="text-align: center;">Processo de Auditoria Testemunha Interna do Organismo de Certificação 4.4</p>	<p>O organismo de certificação deve ter um processo para auditorias internas testemunha que deve incluir as seguintes disposições:</p> <p>a) ... i) da seção 4.4 se mantém inalterada</p> <p>j) indicar as auditorias testemunha internas do organismo de certificação no banco de dados da IATF dentro de vinte (20) dias corridos a partir da reunião de encerramento de cada auditoria testemunha interna.</p> <p>Justificativa para a mudança:</p> <p><i>Introduzir o novo aprimoramento do banco de dados da IATF para exigir que os CBs indiquem as auditorias internas testemunha, no banco de dados da IATF, em relação ao registro relevante da auditoria.</i></p>



NÚMERO	REFERÊNCIA NAS REGRAS	INTERPRETAÇÃO SANCIONADA
31	<p style="text-align: center;">Aviso de alterações pelo cliente 3.2</p>	<p>O organismo de certificação deve possuir um acordo legalmente exequível para assegurar que o cliente informe ao organismo de certificação, sem atrasos, sobre assuntos que possam afetar a capacidade do sistema de gestão em continuar a atender aos requisitos da certificação IATF 16949. Isto inclui, por exemplo, alterações sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) situação legal; b) situação comercial (por ex. "joint venture", subcontratação com outras organizações); c) situação societária (por ex. fusões e aquisições); d) organização e gerenciamento (por ex. pessoal chave de gestão, pessoal da equipe de decisão ou equipe técnica); e) endereço ou localização do contato; f) escopo das operações associadas ao sistema de gestão certificado; g) situação especial do cliente OEM da IATF (ver seção 8.0 e 10.0); h) transferência para um novo organismo de certificação reconhecido pela IATF. <p>O organismo de certificação pode necessitar conduzir uma auditoria especial em resposta a alterações listadas acima (ver seção 7.2).</p> <p>Falha no cumprimento pelo cliente em informar ao organismo de certificação de uma alteração, é considerada uma violação ao acordo legalmente exequível e deveria resultar na emissão de uma não conformidade maior o organismo de certificação deve tomar as ações apropriadas.</p> <p>Justificativa para a mudança: <i>Para esclarecer que o CB deve tomar as ações apropriadas quando souber de mudanças que podem afetar a capacidade do sistema de gestão da qualidade do cliente, independentemente de quando a notificação ocorrer.</i></p>

